



Nilcatex

ILMA. SRA PREGOEIRA RESPONSÁVEL PELO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023, DO ESTADO DE GOIÁS, OU AUTORIDADE COMPETENTE PARA APRECIAR ESTA IMPUGNAÇÃO

NILCATEX TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.948.618/0002-75, com endereço a Rua Carlos Henrique Spengler, nº 718, Polo Empresarial Miguel Letteriello, Campo Grande/MS, vem, por meio de seus representantes legais, adiante firmados, com fundamento nos termos do artigo 41, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais pertinentes, interpor **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do *Pregão Eletrônico nº 24/2023*, pelos seguintes fatos e fundamentos jurídicos.

I – RESUMO DOS FATOS

1. A Nilcatex tomou ciência da licitação em curso no Governo do Estado de Goiás, *Pregão Eletrônico nº 24/2023*, que tem por objetivo o registro de preços para futuro fornecimento de *tênis e meias escolares*.
2. A abertura do certame está aprazada para **13/12/2023**.
3. Valor estimado da contratação e R\$ 97.664.000,00 (noventa e sete milhões seiscientos e sessenta e quatro mil reais).
4. A empresa tem interesse, em princípio, de participar do certame. Contudo, a seu juízo, o Edital contém vícios de ilegalidade, especialmente decorrentes da **FRUSTRAÇÃO DO CARÁTER COMPETITIVO** da licitação e **VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE** na referida contratação, consoante se passa a demonstrar.
5. Eis a razão da presente impugnação, qual seja levar ao conhecimento dessa Administração, de possíveis irregularidades na condução da licitação acima epígrafada, no intuito de que sejam tomadas as providências necessárias para que o certame transcorra da forma preconizada pela legislação de regência.

II – RAZÕES PARA O ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

II.a) Insuficiência e incompatibilidade dos prazos para apresentação de amostras e laudos técnicos

6. No que concerne ao prazo para apresentação das amostras do objeto da licitação, o item 13, do Edital determina o prazo insuficiente e incompatível de apenas 7 dias corridos, da seguinte forma:

DA AMOSTRA

(...)

13.7. Sob pena de desclassificação para todos os itens e de sofrer as sanções previstas, conforme o Decreto estadual nº 9.666/2020, a licitante detentora da melhor proposta de preço será convocada para, no prazo de 07 (sete) dias corridos, entregar amostra para teste;

7. Ocorre que o prazo estabelecido no Edital é impossível de ser cumprido por qualquer empresa que seja declarada vencedora do certame. Ao menos que ela tenha tido ciência das especificações técnicas antes mesmo da publicação do Edital. Ou seja, uma empresa que tenha tomado ciência do certame pelos meios ordinários e legalmente estabelecidos, qual seja a publicação do seu Edital na forma da lei, mesmo que inicie as providências para a fabricação das amostras no mesmo dia, não conseguirá finalizar até a convocação da vencedora para cumprir tal exigência.

8. Explica-se.

9. Para que seja possível produzir as amostras, inicialmente é preciso fabricar a **MATRIZ** do tênis de acordo com as especificações constantes do Edital. Porém, apenas para fabricar a matriz, demora em torno de **45 DIAS**, consoante se comprova através da sequência de mensagens abaixo, trocadas com empresa fabricante de calçados.

Licitação Nilcatex

De: Daniel <daniel@dwc.ind.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de dezembro de 2023 08:23
Para: Licitação Nilcatex
Assunto: RES: Orçamento matriz tênis tamanhos 18 ao 46 - Nilcatex Têxtil Ltda

CUIDADO: Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Bom dia

Preciso 15 dias pra fazer a matriz piloto, isso considerando o cabedal montado na forma aqui.
Valor R\$ 14.500,00 por numero de matriz de injeção direta
Valor de R\$ 4.500,00 soleta com um par (se houver necessidade)
Prazo de entrega 30 dias após aprovado a piloto
Prazo de pagamento: entrada de 30%, 40% na entrega e 30% em 30 dias.

Matriz: Rua Adele Wruck, 120 - Bloco I - Itoupavazinha - Blumenau - SC - CEP 89066-354

Fone: (47) 3231-2500 - e-mail: licitacao@nilcatex.com.br - CNPJ: 95.948.618/0001-94 - Insc. Estadual: 252.449.37

Filial: Rua Carlos Henrique Spengler, 718 - Pólo Empresarial Miguel Letteriello - Campo Grande - MS - CEP 79.018-800

Fone: (67) 3026-2501 - e-mail: licitacao@nilcatex.com.br - CNPJ: 95.948.618/0002-75 - Insc. Estadual nº 28.336.045-3

Site: www.nilcatex.com.br

De: Licitação Nilcatex [mailto:licitacao@nilcatex.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 4 de dezembro de 2023 17:47
Para: daniel@dwc.ind.br
Cc: Eliakim Araujo, Karina Ferreira
Assunto: Orçamento matriz tênis tamanhos 18 ao 46 - Nilcatex Têxtil Ltda

Boa tarde Daniel,

A empresa Nilcatex tem interesse na participação de um processo licitatório, solicitamos algumas informações referente a produção de matrizaria dos tênis nos tamanhos 18 a 46.

Anexo edital para verificação de modelo e demais dados caso seja necessário.

Qual custo para produção completa das matrizes de Tênis dos tamanhos 18 ao 46?
Atenção: as medidas dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa, cujo fator de conversão é 0,66667 centímetro de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).

Qual o prazo de entrega da matrizaria completa?

Qual valor e condições de pagamento?

Frete?

Dados da empresa Nilcatex.

Nilcatex Têxtil Ltda
CNPJ: 95.948.618/0001-94
Rua Adele Wruck, 120 - Itoupavazinha - Cep - 89066-354 - Blumenau/SC
Fone (47) 3231-2515 / (47) 9.9163-2715

Atenciosamente,



10. Como se observa, são **15 dias só para fabricar a matriz piloto e mais 30 dias para entregar o produto final acabado!!!!** Ao todo, para que se tenha amostras em mãos, **SERÃO NECESSÁRIOS 45 DIAS**. Isso se não houver qualquer intercorrência ou imprevisto por parte do fabricante. Muito longe, portanto, dos ínfimos 7 dias concedidos pelo Edital.

11. Da maneira como está posto o Edital, uma empresa como a Nilcatex, que ficou sabendo da licitação a partir da sua publicação, teria que desembolsar o alto valor para a fabricação das amostras desde antes da abertura da licitação, portanto, sem qualquer certeza de que será vencedora da disputa, para, se, eventualmente, for convocada para apresentar amostras, consiga cumprir o prazo. Mesmo assim, estima-se que não daria tempo.

12. Ou seja, o Edital, ao exigir apresentação de amostras em apenas 7 dias pela empresa declarada vencedora, está, de uma vez só, (i) restringindo o caráter competitivo do certame a pouquíssimas empresas que já tenham conhecimento das especificações técnicas antes mesmo da publicação do Edital (o que seria até ilegal) e impondo um ônus excessivo a todas as empresas que tomaram ciência do certame com a publicação do Edital e, se quiserem participar, (ii) terão que assumir o custo de produção das amostras antes mesmo da sua abertura.



Nilcatex

13. Não bastante a insuficiência e incompatibilidade do prazo para apresentação das amostras, exige-se, ainda, no Edital, que juntamente com as amostras; isto é, no mesmo prazo, sejam apresentados laudos técnicos dos calçados.

14. Veja-se o que diz o Edital no Anexo I - Termo de Referência, a esse respeito.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

10.9. A empresa deverá apresentar juntamente com as amostras os CERTIFICADOS E LAUDOS exigidos nesse Termo de Referência.

15. Visando apurar o prazo necessário há emissão dos referidos laudos, solicitou-se orçamento ao laboratório do IBTEC, localizado em Novo Hamburgo/RS, que é uma referência para realização de ensaios de calçados. Ao retornar, a instituição informou que após o recebimento das amostras, são necessários **14 dias para elaboração dos laudos**.

16. Para que não haja dúvidas a esse respeito, confira-se a proposta recebida do IBTEC.

IBTEC		PROPOSTA DE SERVIÇOS Nº 26758					Página: 1 de 2
Data de Emissão:		06/12/2023			15/12/2024		
Validade da Proposta:		14 dias			14 dias		
Previsão de Entrega:		A vista			A vista		
Previsão de Envio do Material:							
Condição de Pagamento:							
CLIENTE:	NILCATEX TEXTIL LTDA	CPF/CNPJ:	05648618000194				
CONTATO:	FATIANE FIORELLI	TELEFONE:	(47) 3231-2500				
E-MAIL:	fatiane@nilcatex.com.br						
Ensaio/Norma	Qtd.	Vir. Unit.	Desc.	Vir. Liq. Unit.	Vir. Total	Amostragem	
Det da resist.ao desgaste por abrasão esp. - Perda de espes. (PFI) - NBR 14738:2015	1	207,19	10,00%	186,47	186,47	3 solas	
Obs: Solado							
Det da resist.à abrasão - Método Martindale (seco) - ABNT NBR 15496:2020	2	213,33	10,00%	192,00	383,99	30x30cm de cada material	
Obs: Cabedal, Forro.							
Det da resist.à abrasão - Método Martindale (úmido) - ABNT NBR 15496:2020	2	128,88	10,00%	115,99	231,98		
Obs: Cabedal, Forro.							
Det da resist.à colagem da banda lateral - NBR 15379:2020	1	383,81	10,00%	345,43	345,43		
Obs: Após envelhecimento calor (Cabedal vs Solado)							
Calçados e componentes - Verif do envelh por hidrólise (7d a 70°C) - NBR 14190:2020	1	164,46	10,00%	148,01	148,01	2 solas idênticas	
Obs: Solado							
Verificação do envelhecimento por calor (7d/50°C ou 3d/70°C) - NBR 15170:2020	1	151,78	10,00%	136,60	136,60		
Obs: Pré-tratamento para Banda Lateral							
Verif do envelhecimento por calor (adicional) (7d/50°C ou 3d/70°C) - NBR 15170:2020	1	75,74	10,00%	68,17	68,17		
Obs: Pré-tratamento para Fixado Sola							
Fricção de calçados e solas (Resist ao desliz.) (secoumido) - SATRA TM 144:2021	2	625,03	10,00%	562,53	1.125,05	1 par de calçado com forma de cada modelo	
Obs: Calçado Veleiro, Calçado Alacator							
Det da resist.à flexões contínuas em um âng. de 90° - NBR 14742:2020	1	161,85	10,00%	145,67	145,67	3 solas	
Obs: Solado							
Distensão do tipo de poliuretano (Método Infravermelho) - SATRA TM 352:99	1	263,31	10,00%	254,98	254,98	1 sola	
Obs: Solado							
Ensaio de Conforto - ABNT NBR 14834:2021	1	5.637,80	10,00%	5.074,02	5.074,02	Até 3 pares de calçado	
Ensaio: Massa do calçado - NORMA: ABNT NBR 14835:2021; Temperatura Interna do Calçado - NORMA: ABNT NBR 14802:2017; Índice de Amolecimento do Calçado - NORMA: ABNT NBR 14836:2016; Índice de Promoção do Calçado - NORMA: ABNT NBR 14835:2016; Permeação de Calor e Avaliação das marcas/leões - NORMA: ABNT NBR 14802:2016; Contribuição de Pressão Plantar - NORMA: ABNT NBR 14836:2021.							
Obs: Calçado pronto							
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA R.200,42			
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA COM DESCONTO R.100,37			
Esta proposta de serviços deve ser enviada juntamente com as amostras a serem testadas.							

17. Fica evidente, considerando as especificações contidas no Edital que, para efetiva participação no processo, com condições de apresentar as amostras e



Nilcatex

laudos no ínfimo prazo de 7 dias concedido, o licitante tem duas opções. A **primeira**, já possuir os tênis e laudos prontos mesmo antes da publicação do Edital, o que seria flagrantemente ilegal, pois, neste caso, a empresa teria que possuir informações privilegiadas sobre especificação do tênis. A **segunda**, imediatamente após tomar conhecimento do Edital, contratar uma empresa para fazer a matriz do tênis, (45 dias), produzir a amostra (5 dias), encaminhar as amostras para o laboratório, para emissão dos laudos técnicos (14 quatorze) dias, totalizando 64 (sessenta e quatro).

18. Porém, como o Edital estabelece que o prazo para a apresentação de amostras e laudos pela empresa vencedora da fase de lances é de 7 dias corridos, lamentavelmente o vencedor da licitação será um licitante que se enquadre na primeira opção.

19. O mesmo problema de insuficiência de prazo ocorre ao se exigir apresentação de laudos referente às meias.

20. Em consulta a um laboratório têxtil que realiza todos os testes metrológicos necessários para a emissão dos laudos exigidos – Lafite (Senai de Brusque/SC), a informação recebida é que o prazo para a emissão dos laudos é de no mínimo 10 dias.

21. Veja-se o prazo consignado na proposta do Lafite.



Proposta Comercial - Nº: 12678.2023 Rev.0						
Identificação do Laboratório:						
Razão Social:	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE					
CNPJ/CPF:	03.774.688/0074-00					
Endereço:	Avenida 1ª de Maio, 670			Bairro:	Centro	
Cidade:	Brusque/SC			CEP:	88353202	
E-mail:	lafite@sc.senai.br			Telefone:	+55 (47) 3251-8905	
Home Page:	sc.senai.br					
Dados do cliente						
Solicitante:	Nilcatex Têxtil Ltda - Matriz Blumenau			CNPJ/CPF:	95.948.618/0001-94	
Endereço:	Rua Adele Wruck, nº 120 - Bairro: Itoupavazinha, 120 - Itoupavazinha - Blumenau/SC CEP: 89066354					
Contato:	Gislaine Carla Goldacker			Telefone:	+55 (47) 3231-2543	
E-mail:	gislaine.goldacker@nilcatex.com.br					
Dados da Negociação						
Data Elaboração:	05/12/2023		Validade do contrato:	05/12/2023 a 05/01/2024		
Cond Pagto:	Boleto 60 dias					
Validade da Proposta:	03/02/2024					
Responsável Amostragem:	Solicitante		Valor Total Proposta:	R\$263,00		
Justificativa						
KGF Equipamento utilizado: Mullentester.						
Descrição do Envio de Amostras						
Coleta:	Meia		Matriz:	BRU-Material Têxtil-Material Têxtil		
Ensaio						
Item	Parâmetros	Qtde Contrato	Valor Unitário	Valor Total do Ensaio	Prazo (dias úteis)	Acreditado
1	Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995	1	R\$100,00	R\$100,00	10	Não
2	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008	1	R\$78,00	R\$78,00	10	Sim
3	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - ABNT NBR 10320:1988	1	R\$85,00	R\$85,00	10	Sim

22. Portanto, resta claro que o prazo de apenas 7 dias corridos para apresentação das amostras dos tênis e laudos, tal como exigido no item 13.7 do Edital, é im-

Matriz: Rua Adele Wruck, 120 - Bloco I - Itoupavazinha - Blumenau - SC - CEP 89066-354

Fone: (47) 3231-2500 - e-mail: licitacao@nilcatex.com.br - CNPJ: 95.948.618/0001-94 - Insc. Estadual: 252.449.37

Filial: Rua Carlos Henrique Spengler, 718 - Pólo Empresarial Miguel Letteriello - Campo Grande - MS - CEP 79.018-800

Fone: (67) 3026-2501 - e-mail: licitacao@nilcatex.com.br - CNPJ: 95.948.618/0002-75 - Insc. Estadual nº 28.336.045-3

Site: www.nilcatex.com.br



Nilcatex

possível de ser cumprido por qualquer empresa que ainda não tenha produzido suas amostras ao tempo da publicação do Edital.

23. Daí a se dizer que a referida cláusula do Edital fere o ***Princípio da Competitividade*** por restringir a participação no certame a um número muito reduzidos de licitantes que tenham chances reais de cumprir o referido prazo. E, ainda, assim, numa condição de duvidosa legalidade, ou até mesmo de improbidade administrativa.

24. Ora, um dos preceitos que norteia qualquer licitação, e que também deve ser aplicado na presente, é o de assegurar no pleito o maior número possível de participantes, no intento de selecionar a melhor oferta. Firme neste desiderato, a lei veda qualquer exigência que, em última análise, possa afastar ou embaraçar este princípio.

25. Esta premissa está consagrada no art. 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 (lei geral de licitações) assim dispõe:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **ISONOMIA**, a seleção da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da **IMPESSOALIDADE**, da **MORALIDADE**, da **IGUALDADE**, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º. É **VEDADO** aos agentes públicos:

I - admitir, **PREVER**, **INCLUIR** ou tolerar, **NOS ATOS DE CONVOCAÇÃO**, cláusulas ou condições que **COMPROMETAM**, **RESTRINJAM** ou **FRUSTREM** o seu **CARÁTER COMPETITIVO** e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991

26. A propósito, sobre a questão esclarece o doutrinador Marçal Justen Filho que “*o ato convocatório viola o princípio da isonomia quando: (...) adota discriminação ofensiva de valores constitucionais ou legais.*”

27. Evidente, portanto, que o prazo de apenas 7 dias para apresentação de amostras e laudos nesta licitação não é suficiente e nem adequado, configurando ilegalidade passível e macular o certame com vício intransponível de nulidade.



Nilcatex

28. A ilegalidade do curto prazo previsto no Edital é reconhecida pelo TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Vejam-se alguns precedentes.

9.2.6. fixe prazo para apresentação de amostras suficiente a não restringir a participação de potenciais competidores situados em outros estados da federação, de modo a não restringir a competitividade e a isonomia da licitação. (TCU – Acórdão nº 808/2003 – Plenário – Rel. Min. Benjamin Zymler – Julgado em 02/07/2003). Grifamos e sublinhamos

9.3.4. definição de prazo exíguo para apresentação das amostras dos produtos, contrariando o princípio da razoabilidade e o inciso I do § 1º do art. 3º da Lei 8.666/93, aliada à ausência da devida motivação no processo licitatório; (...) Dessa forma, entende-se que o prazo definido no edital não foi razoável, com ofensa ao inciso I do § 1º do art. 3º da Lei 8.666/1993, pelo que se propõe dar ciência à SEE/AL da irregularidade, a quem cabe a responsabilidade pela fixação do prazo exíguo para apresentação de amostras. (TCU – Acórdão nº 2796/2013 – Plenário – Rel. Min. José Jorge – Julgado em 16/10/2013) Grifamos e sublinhamos.

(...) Desde que previsto no instrumento convocatório, na fase de propostas a Administração pode exigir, do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, em prazo razoável e suficiente para tal, a apresentação de amostra do produto ou insumo. (...). (TCU – Acórdão nº 538/2015 – Plenário – Rel. Min. Augusto Sherman – Julgado em 18/03/2015) Grifamos e sublinhamos.

29. Necessário, portanto, com todo o respeito, revisar e modificar o Edital na parte impugnada, de modo que a exigência de amostras e laudos técnicos se dê num contexto de legalidade e de estimulação da competitividade e, de conseguinte economicidade. Isso porque, é de sabença pública que quanto mais licitantes acudirem ao chamado com condições reais de cumprir as exigências e sagrarem-se vencedores, maior será a competição e, conseqüentemente, menor será o custo para a aquisição do objeto da licitação.

II.b) Restrição da competitividade e direcionamento do certame – Especificações técnicas incomuns no mercado – Afronta ao artigo 3º, § 1º, i, da lei nº 8.666/1993

30. Sob outro enfoque, somado ao prazo insuficiente para apresentação de amostras e laudos, registre-se, ainda, que as especificações técnicas dos tênis são completamente incomuns no mercado, o que também provoca a restrição indevida de competitividade, quiçá o direcionamento do certame a determinadas empresas, o que seria manifestamente ilegal.



Nilcatex

31. Neste particular, importante frisar, de início, que nesta licitação está sendo especificado um produto que possui uma forma específica (Matrizaria) não comercializada por nenhum fabricante tradicional do mercado de calçados no Brasil. Trata-se, inclusive, de especificações técnicas muito diferentes daquelas adotadas em certames anteriores.

32. Foram tantas as modificações das especificações em relação ao modelo do calçado publicado no Edital de 2022 que agora exige-se até laudo de Retro reflexão (ABNT NBR 15292/2013), que é bastante incomum e não se justifica neste procedimento.

33. E tal incremento nas especificações, que causam enorme restrição à competitividade, sequer estão justificadas no processo administrativo. Não se quer crer que o Edital foi elaborado para direcionar o certame a determinado fornecedor. Mas, com todo o respeito, a mudança das especificações técnicas sem justificativa no processo e a inserção de vários detalhes incomum podem sugerir alguma prática não muito republicana, o que poderá, inclusive ser passível de investigação pelos órgãos de controle, notadamente o TCE e o MPMO.

34. Ora, o presente certame busca a contratação de “pares de tênis e meias”. Ocorre que, os tênis na forma como estão especificados, não são encontrados no mercado. Note-se que as especificações buscadas pelo Termo de Referência do Edital, obrigatoriamente terão que ser desenvolvidos especificamente para fornecimento ao Estado de Goiás, que o torna severamente restritivo. A referida restrição é verificada ao passo que não se conhece, no mercado, qualquer tênis que seja capaz de atender às especificidades do Edital.

35. A situação apresenta contornos ainda mais estranhos ao se notar a completa ausência de justificativas técnicas para adoção de especificações tão incomuns.

36. É cediço que a Administração Pública dispõe de certa margem de discricionariedade para estabelecer as especificações técnicas em editais de licitação. Entretanto, tal discricionariedade é sempre limitada pelos comandos constitucionais e legais que vedam o estabelecimento de exigências dispensáveis, irrelevantes e impertinentes.

37. Nesse sentido, esclarecedora a lição de JOEL DE MENEZES NIEBUHR:

Sem embargo, como **a discricionariedade é sempre limitada, sob pena de transmutar-se em arbitrariedade, a Administração não deve fazer qualquer sorte de exigências, sobretudo exigências irrelevantes e impertinentes, que não se prestam a apartar aqueles que têm capacidade e idoneidade para cumprir o futuro contrato daqueles que não o têm.** O problema é que a Administração, ao fazer exigências irrelevantes e impertinentes, restringe o universo de lici-



Nilcatex

tantes artificialmente e, por via de consequência, viola o princípio da competitividade, cujo teor demanda exatamente o contrário, que a disputa e o acesso à licitação sejam o mais amplos quanto possível. Aliás, o princípio da competitividade expressa força constitucional, dado que a parte final do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal permite apenas, em licitação, exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações decorrentes do futuro contrato. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 4ª ed., rev. e ampl. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2015, p. 392-393). Grifamos e sublinhamos

38. Evidente que a manutenção destas exigências restringe a competitividade do certame e possibilita o direcionamento para determinada licitante, afrontando o art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993, já invocado e transcrito na tese antecedente.

39. Necessário alertar que o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO possui entendimento pacífico no sentido de que o detalhamento excessivo do objeto, sem que haja fundamentação técnica razoável a justificar a restrição de competitividade é ilegal.

A Administração deve fundamentar tecnicamente quaisquer exigências de especificações ou condições com potencial de restringir o universo de competidores, assim como evitar o detalhamento excessivo do objeto, de modo a não direcionar a licitação.¹² Do voto-condutor do julgado, da lavra do Ministro BENJAMIN ZYNLER, extrai-se o seguinte excerto: “54. Acrescente-se que este Tribunal, em julgados recentes relativos a processos que envolvem a aquisição de mobiliário, tem considerado o excessivo detalhamento do objeto como indício e até mesmo como comprovação de um possível direcionamento. Os pormenores empregados na caracterização do objeto devem ser razoáveis e adequados ao que se pretende adquirir. Caso tais detalhes extrapolem a medida necessária, então surge a possibilidade de que os respectivos quesitos venham a restringir o caráter competitivo do certame ou levar ao direcionamento do resultado final.

40. Deste modo, por todas as razões expostas, como todo o respeito, a impugnação merece ser acolhida para que seja alterado o Edital nos pontos impugnados, notadamente para modificar as especificações técnicas dos tênis, de modo que voltem a ser as mesmas da licitação imediatamente anterior e que seja ampliado o prazo de apresentação das amostras e laudos pela empresa vencedora para, no mínimo, 60 dias, a contar da convocação para fazê-lo.

III – REQUERIMENTOS

41. DIANTE DO EXPOSTO, **REQUER** seja recebida a presente impugnação e acolhida para o fim de:



Nilcatex

a) determinar-se a alteração das especificações técnicas dos tênis, no mínimo, de modo que seja restabelecida aquela contemplada na licitação de 2022, eis que inexistem justificativas técnicas no processo licitatório que fundamentem a inserção de detalhes que restringem o caráter competitivo sem qualquer benefício para o órgão público;

b) ampliar-se o prazo para apresentação de amostras e laudos técnicos para, no mínimo, 60 dias a partir da convocação pela empresa declarada vencedora da fase de lances, sob pena de manter-se prazo incompatível com as rotinas necessárias para o cumprimento de tal exigências.

42. Para a remota hipótese de não se acolher algum dos pedidos acima, requer então que, no prazo máximo de 5 dias, seja informado à requerente o seguinte:

a) a origem da especificação contida no termo de referência, bem como o nome do técnico/laboratório responsável pela sua elaboração;

b) no mínimo 3 (três) fornecedores que possuam o tênis de acordo com as especificações constantes do Edital, para fornecimento imediato, considerando que não se localizou no mercado nenhum fornecedor do referido produto.

Blumenau, 8 de dezembro de 2023.

Nilcatex Têxtil Ltda
CNPJ: 95.948.618/0002-75
Eldo Umbelino
CPF: 501.047.139-68 / RG: 1.399.175 SSP/SC
Socio Administrador

95 948 618/0002-75

NILCATEX TÊXTIL LTDA

RUA CARLOS HENRIQUE SPENGLER, 718
POLO EMPRESARIAL MIGUEL LETTERIELLO - CEP 79018-800
CAMPO GRANDE - MS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 ELDO UMBELINO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 1399175 SSP SC

CPF
 501.047.139-68

DATA NASCIMENTO
 20/05/1964

FILIAÇÃO
 PEDRO VICENTE UMBELINO
 MARIA DO ESPIRITO SANTO UMBELINO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 03330515300

VALIDADE
 23/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
 10/11/1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1918485077

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BLUMENAU, SC

DATA EMISSÃO
 26/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06145260604
 SC147476666

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

1918485077

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



QUINQUAGÉSSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELDO UMBELINO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos nº 989, apto. 801, Centro, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.010-401, portador do CPF nº 501.047.139-68 e Carteira de Identidade RG nº 1.399.175, expedida pela SSP/SC;

SIMONE MINÉIA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, economista, residente e domiciliada à Alameda Rio Branco nº 1.005, apto. nº 601, Centro, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.010-300, portadora do CPF nº 721.703.529-53 e Carteira de Identidade RG nº 2.178.459, expedida pela SSP/SC;

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada **NILCATEX TÊXTIL LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, à Rua Adele Wruck, nº 120, Bloco I, Bairro Itoupavazinha, CEP: 89.066-354, inscrita no CNPJ sob o nº 95.948.618/0001-94, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42201676243 em 17/03/1993, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem de comum acordo, promover a 52ª alteração do contrato social, na forma que segue:

I. Os sócios resolvem alterar o endereço da filial localizada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para incluir o complemento "Galpão – Parte B" na redação.

II. Em razão da alteração acima, fica alterado o item 1.3 da Cláusula Primeira, do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.3 – A sociedade possui as seguintes filiais:

a) *Filial MS – situada na Rua Carlos Henrique Spengler, nº 718, Galpão – Parte B, Bairro Polo Empresarial, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79.018-800, CNPJ sob nº 95.948.618/0002-75, com contrato social arquivado na JUCEMS sob nº 54900220346 em 22/06/2005, com início das atividades em 22/05/2005;*

b) *Filial PR – situada na Rua Jatobá, nº 337, Galpão T-CM-01, Bairro Eucaliptos, CEP 83820-096, na cidade de Fazenda Rio Grande – PR, CNPJ sob nº*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2022

Certifico o Registro em 16/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 20225263270 Protocolo 225263270 de 16/05/2022 NIRE 42201676243

Nome da empresa NILCATEX TEXTIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 752339755925109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



NILCATEX TEXTIL LTDA.

CNPJ nº 95.948.618/0001-94

NIRE 42201676243

95.948.618/0005-18, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o nº 41901970861 em 17/12/2021, com início das atividades em 20/12/2021.

III. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social.

IV. Em razão das alterações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social, o qual passa a vigorar com a redação abaixo transcrita:

NILCATEX TÊXTIL LTDA

CNPJ 95.948.618/0001-94

NIRE42201676243

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL,

SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

1.1 - A sociedade girara sob a denominação social de "NILCATEX TEXTIL LTDA".

1.2 - A sociedade tem sua sede na Rua Adele Wruck nº 120, bloco I, bairro Itoupavazinha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89066-354.

1.3 - A sociedade possui as seguintes filiais:

a) Filial MS – situada na Rua Carlos Henrique Spengler, nº 718, Galpão – Parte B, Bairro Polo Empresarial, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79.018-800, CNPJ sob nº 95.948.618/0002-75, com contrato social arquivado na JUCEMS sob nº 54900220346 em 22/06/2005, com início das atividades em 22/05/2005;

b) Filial PR – situada na Rua Jatobá, nº 337, Galpão T-CM-01, Bairro Eucaliptos, CEP 83820-096, na cidade de Fazenda Rio Grande – PR, CNPJ sob nº 95.948.618/0005-18, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o nº 41901970861 em 17/12/2021, com início das atividades em 20/12/2021.

1.4 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

1.5 - O estabelecimento matriz tem por objeto social:

a) Indústria, comércio atacadista, e importação de confecções e acessórios;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2022

Certifico o Registro em 16/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 20225263270 Protocolo 225263270 de 16/05/2022 NIRE 42201676243

Nome da empresa NILCATEX TEXTIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 752339755925109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

NILCATEX TEXTIL LTDA.

CNPJ nº 95.948.618/0001-94

NIRE 42201676243

- b) Prestação de serviços de tecelagem, costura e estamparia, em produtos de confecção, artigos do vestuário e acessórios;
- c) Comércio atacadista de material esportivo;
- d) Comércio atacadista de calçados;
- e) Comércio atacadista de bolsas, mochilas e acessórios do vestuário;
- f) Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, e, tecidos;
- g) Comércio atacadista de artigos de couro e de viagem;
- h) Comércio atacadista de artigos de vestuário e para uso profissional e de segurança do trabalho;
- i) Comércio atacadista de artigos de colchoaria, tapeçaria, persianas e cortinas;
- j) Comércio atacadista de livros e artigos de papelaria;
- k) Comércio atacadista de brinquedos e artigos recreativos;
- l) Comércio atacadista de equipamentos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos de uso doméstico e pessoal, e suas partes, peças e acessórios;
- m) Comércio atacadista de equipamentos para uso industrial e suas partes, peças e acessórios;
- n) Confecção de roupas íntimas;
- o) Comércio atacadista de móveis de uso industrial e escolar;
- p) Confecção sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- q) Serviço de embalagem e etiquetagem de produtos por conta de terceiros;
- r) Serigrafia;
- s) Consultoria em gestão empresarial.

1.6 – Os estabelecimentos filiais têm por objeto social:

- a) Indústria, comércio atacadista, e importação de confecções e acessórios;
- b) Prestação de serviços de costura em produtos de confecção, artigos do vestuário e acessórios;
- c) Comércio atacadista de material esportivo;
- d) Comércio atacadista de calçados;
- e) Comércio atacadista de bolsas, mochilas e acessórios do vestuário;
- f) Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, e, tecidos;
- g) Comércio atacadista de artigos de couro e de viagem;
- h) Comércio atacadista de artigos de vestuário e para uso profissional e de segurança do trabalho;
- i) Comércio atacadista de artigos de colchoaria, tapeçaria, persianas e cortinas;
- j) Comércio atacadista de livros e artigos de papelaria;
- k) Comércio atacadista de equipamentos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos de uso doméstico e pessoal, e suas partes, peças e acessórios;
- l) Comércio atacadista de equipamentos para uso industrial e suas partes, peças e acessórios;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2022

Certifico o Registro em 16/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 20225263270 Protocolo 225263270 de 16/05/2022 NIRE 42201676243

Nome da empresa NILCATEX TEXTIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 752339755925109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

NILCATEX TEXTIL LTDA.
CNPJ nº 95.948.618/0001-94
NIRE 42201676243

- m) Confeção de roupas íntimas;
- n) Comércio atacadista de móveis de uso industrial e escolar;
- o) Confeção sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- p) Serviço de embalagem e etiquetagem de produtos por conta de terceiros.

1.7 - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 1993, e sua duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

2.1 - O capital social é R\$ 59.868.171,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e um reais), dividido em 59.868.171 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e uma) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	CAPITAL SOCIAL EM R\$	%
Eldo Umbelino	30.532.767	30.532.767,00	51,00
Simone Minéia de Oliveira	29.335.404	29.335.404,00	49,00
Total	59.868.171	59.868.171,00	100,00

2.2 - O capital social destacado da Filial, sito a Rua Carlos Henrique Spengler, nº 718, Galpão – Parte B, Bairro Polo Empresarial, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79.018-800, CNPJ nº 95.948.618/0002-75 é de R\$ 57.625.441,42 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).

2.3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

3.1 - O Exercício social e financeiro encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

3.2 - No fim de cada Exercício Social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2022

Certifico o Registro em 16/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 20225263270 Protocolo 225263270 de 16/05/2022 NIRE 42201676243

Nome da empresa NILCATEX TEXTIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 752339755925109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

NILCATEX TEXTIL LTDA.

CNPJ nº 95.948.618/0001-94

NIRE 42201676243

do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

3.3 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade.

3.4 - Poderão ser levantados balanços intermediários para apuração do resultado e distribuição dos respectivos lucros no decorrer do ano-base.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

4.1 - A administração da sociedade caberá aos sócios **ELDO UMBELINO** e **SIMONE MINÉIA DE OLIVEIRA**, competindo-lhes praticar todos os atos de administração e gestão necessários ao cumprimento do objeto social, bem como representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante órgãos públicos, autarquias e entidades paraestatais.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade somente se obriga e será representada com a assinatura de:

- (a) dois administradores em conjunto; ou,
- (b) um procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de procuração.

Parágrafo Segundo - Salvo pelo disposto no parágrafo acima, ficam os administradores autorizados a representar a sociedade, ativa e passivamente, de forma isolada, nos seguintes casos:

(a) Na defesa de interesses da sociedade em processos licitatórios da iniciativa pública e/ou privada, podendo participar de licitações de qualquer modalidade, podendo, inclusive, outorgar procuração a terceiros para este mister; e,

(b) Para aquisição, emissão e renovação de quaisquer certificados digitais da Sociedade perante ICP – Brasil, ou ainda qualquer outra autoridade emissora, inclusive, Certisign, SERASA e Correios, podendo, para tanto o representante legal da Sociedade perante a Receita Federal do Brasil. Assinar isoladamente termos de titularidade e responsabilidade, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários para este fim.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2022

Certifico o Registro em 16/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 20225263270 Protocolo 225263270 de 16/05/2022 NIRE 42201676243

Nome da empresa NILCATEX TEXTIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 752339755925109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

NILCATEX TEXTIL LTDA.

CNPJ nº 95.948.618/0001-94

NIRE 42201676243

Parágrafo terceiro - As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas por pelos dois administradores em conjunto, e deverão especificar expressamente os poderes outorgados e, com exceção das procurações relativas a processos judiciais ou administrativos, deverão ter prazo de validade limitado.

Parágrafo quarto - Os administradores estão autorizados a usar o nome da sociedade, exceto em negócios estranhos aos interesses sociais.

Parágrafo quinto - É expressamente vedado aos administradores a prestação de avais, fianças, hipotecas, penhor ou outras garantias em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo sexto - As operações que envolvam a compra, venda ou oneração de bens imóveis da sociedade, ou direitos a eles relativos, somente terão eficácia se e quando aprovadas previamente por ambos os sócios.

Parágrafo sétimo - Os atos praticados em desacordo com o disposto nesta cláusula serão nulos de pleno direito e não vincularão a sociedade.

4.2 - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “Pró-Labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes, e obedecidos os limites de situação econômica e financeira da sociedade.

4.3 - A sociedade manterá responsáveis técnicos devidamente habilitados pelo órgão público ou de classe competente, e de acordo com a legislação pertinente ao caso, quando necessário.

CLÁUSULA QUINTA - DOS AUMENTOS DE CAPITAL, ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS E SAÍDA DE SÓCIO

5.1 - Em caso de aumento de capital terão preferência os quotistas por subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem.

5.2 - As quotas de capital são indivisíveis e somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios remanescentes.

5.3 - O prazo para os sócios exercerem o direito de preferência, será de 30 (trinta) dias, a contar da notificação. O sócio que tiver interesse na aquisição de quotas de capital de sócio remisso deverá notificar os demais sócios e à sociedade quanto a sua intenção, bem como discriminar quantidade a adquirir, e preço a pagar, ficando ciente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2022

Certifico o Registro em 16/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 20225263270 Protocolo 225263270 de 16/05/2022 NIRE 42201676243

Nome da empresa NILCATEX TEXTIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 752339755925109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

NILCATEX TEXTIL LTDA.

CNPJ nº 95.948.618/0001-94

NIRE 42201676243

de que a aquisição somente poderá ser na proporção de seu percentual de participação societária.

5.4 - Decorrido o prazo de preferência dos sócios, e não tendo este exercido o direito de compra, poderá a sociedade manifestar em igual prazo o seu interesse nas quotas, podendo adquiri-las utilizando-se de recursos da reserva de lucros.

5.5 - No caso de aquisição das quotas pela sociedade, esta deverá promover no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, reunião de sócios para que seja aprovada a modificação do contrato social, e caso não sejam alienadas as quotas neste prazo, a sociedade promoverá a redução do capital social na mesma proporção das quotas adquiridas.

5.6 - Os haveres dos sócios remissos ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço especial.

5.7 - A quota liquidada será paga no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 1% (um por cento) do capital social, ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestações mensais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

5.8 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores do pré-morto e/ou o representante legal do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

5.9 - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

5.10 - Pelo consenso unânime dos sócios poderão ser admitidos em qualquer tempo novos sócios.

5.11 - Ocorrerá à dissolução da sociedade, seguindo-se a liquidação e partilha, nos casos, previstos na lei nº 10.406/02, em especial no artigo 1.087 combinado com os artigos nº 1.033, 1.034, sendo o liquidante escolhido na forma do artigo 1.038.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2022

Certifico o Registro em 16/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 20225263270 Protocolo 225263270 de 16/05/2022 NIRE 42201676243

Nome da empresa NILCATEX TEXTIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 752339755925109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

NILCATEX TEXTIL LTDA.
CNPJ nº 95.948.618/0001-94
NIRE 42201676243
CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6.2 - Aplicam-se ao presente instrumento, no que couber, e não sendo incompatíveis com o mesmo, as disposições contidas no "Capítulo V, Seção I, artigo 1.052 a 1.087" do Código Civil Brasileiro.

6.3 - Fica eleito o foro da cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, por mais privilegiado que possa ser outro, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento para que surta os efeitos legais e necessários.

Blumenau (SC), 16 de maio de 2022.

ELDO UMBELINO
Sócio Administrador

SIMONE MINÉIA DE OLIVEIRA
Sócia Administradora



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2022

Certifico o Registro em 16/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 20225263270 Protocolo 225263270 de 16/05/2022 NIRE 42201676243

Nome da empresa NILCATEX TEXTIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 752339755925109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



225263270

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NILCATEX TEXTIL LTDA
PROTOCOLO	225263270 - 16/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42201676243
CNPJ 95.948.618/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2022
SOB N: 20225263270

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225263270

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 54900220346
CNPJ 95.948.618/0002-75
ENDERECO: RUA CARLOS HENRIQUE SPENGLER, CAMPO GRANDE - MS
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 50104713968 - ELDO UMBELINO - Assinado em 16/05/2022 às 14:42:40

Cpf: 72170352953 - SIMONE MINEIA DE OLIVEIRA - Assinado em 16/05/2022 às 14:43:46



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2022

Certifico o Registro em 16/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 20225263270 Protocolo 225263270 de 16/05/2022 NIRE 42201676243

Nome da empresa NILCATEX TEXTIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 752339755925109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Patiane Fiorelli

De: Tiago - IBTeC <tiago@ibtec.org.br>
Enviado em: quarta-feira, 6 de dezembro de 2023 14:00
Para: Patiane Fiorelli
Cc: comercial@ibtec.org.br; protocolo@ibtec.org.br
Assunto: Nilcatex - Proposta de serviços nº 26758 | RES: Solicitação de Orçamento laudos Tênis - Processo Edital PE 24/2023 - Estado de Goiás.
Anexos: ENC: Solicitação de Orçamento laudos Tênis - Processo Edital PE 24/2023 - Estado de Goiás.; Nilcatex 26758.pdf
Prioridade: Alta

CUIDADO: Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa tarde Patiane,

Envio em anexo a proposta de serviços conforme os arquivos enviados.

Notei que para o teste de deslizamento foi mencionado Velcro e Cadarço, por isso considereei 2 testes. Favor confirmar se somente este será realizado nos 2 modelos, ou se todos devem ser considerados separadamente para os 2 modelos.

Com relação ao teste de Retro refletância (ABNT NBR 15292/2013), não dispomos até o momento. Sabemos que o laboratório Lenco, de São Paulo, dispõe deste.

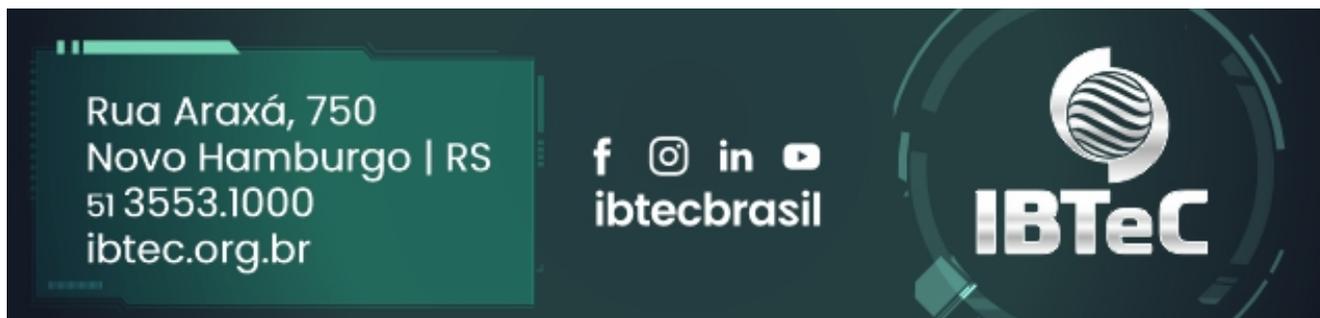
Aguardamos vocês.

Sds,

Tiago E. da Silva

Supervisor Comercial

+55(51) 3553-1000 | Ramal (NOVO): 421



De: Patiane Fiorelli <patiane.fiorelli@nilcatex.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 4 de dezembro de 2023 18:01

Para: Tiago - IBTeC <tiago@ibtec.org.br>

Assunto: ENC: Solicitação de Orçamento laudos Tênis - Processo Edital PE 24/2023 - Estado de Goiás.

De: Patiane Fiorelli

Enviada em: segunda-feira, 4 de dezembro de 2023 17:01

Para: comercial@ibtec.org.br; protocolo@ibtec.org.br; Tiago@filobras.com.br

Cc: Karina Ferreira (karina.ferreira@nilcatex.com.br) <karina.ferreira@nilcatex.com.br>; Eliaquim Araujo <eliaquim.araujo@nilcatex.com.br>

Assunto: Solicitação de Orçamento laudos Tênis - Processo Edital PE 24/2023 - Estado de Goiás.

Boa tarde Tiago,

Segue anexo a solicitação de orçamento para os laudos dos tênis do processo licitatório PE 24/2023 – Estado de Goiás.

Atenciosamente,

Patiane Fiorelli
Coordenadora Comercial

+55 47 3231-2515 / 3231-2500
patiane.fiorelli@nilcatex.com.br
patiane.nilcatex

nilcatex.com
nilcatex têxtil

Nilcatex
Desde 1993

Alinhados com a excelência.

Missão:
Atender as necessidades do mercado com produtos que superem as expectativas do cliente.

Visão
Ser uma empresa com gestão profissional, atendendo às expectativas dos investidores, clientes e colaboradores.

Valores
Investimento constante no patrimônio humano.
Reconhecimento do esforço individual.
Valorização do resultado coletivo.
Agilidade no atendimento.
Inovação constante.
Empreendedorismo.
Flexibilidade.
Dinamismo.



PROPOSTA DE SERVIÇOS

Nº 26758

Data de Emissão: 06/12/2023
Validade da Proposta: 15/12/2024
Previsão de Entrega: 14 dias
Previsão de Envio do Material:
Condição de Pagamento: A vista

Página: 1 de 2

CLIENTE:	NILCATEX TEXTIL LTDA	CPF/CNPJ:	95948618000194
CONTATO:	PATIANE FIORELLI	TELEFONE:	(47) 3231-2500
E-MAIL:	patiane@nilcatex.com.br		

Ensaio/Norma	Qtd.	Vlr. Unit.	Desc.	Vlr. Liq. Unit.	Vlr. Total	Amostragem
Det.da resist.ao desgaste por abrasão esp.- Perda de espes. (PFI) - NBR 14738:2015	1	207,19	10,00%	186,47	186,47	3 solas
Obs: Solado						
Det.da resist.à abrasão - Método Martindale (seco) - ABNT NBR 15496:2020	2	213,33	10,00%	192,00	383,99	30x30cm de cada material
Obs: Cabedal, Forro,						
Det.da resist.à abrasão - Método Martindale (úmido) - ABNT NBR 15496:2020	2	128,88	10,00%	115,99	231,98	
Obs: Cabedal, Forro,						
Det.da resist.da colagem da banda lateral - NBR 15379/2020	1	383,81	10,00%	345,43	345,43	
Obs: Após envelhecimento calor (Cabedal vs Solado)						
Calçados e componentes - Verif.do envelh.por hidrólise (7d a 70°C) - NBR 14190/2020	1	164,46	10,00%	148,01	148,01	2 solas idênticas
Obs: Solado						
Verificação do envelhecimento por calor (7d/50°C ou 3d/70°C) - NBR 15170/2020	1	151,78	10,00%	136,60	136,60	
Obs: Pré-tratamento para Banda Lateral						
Verif.do envelhecimento por calor (adicional) (7d/50°C ou 3d/70°C) - NBR 15170/2020	1	75,74	10,00%	68,17	68,17	
Obs: Pré-tratamento para Flexão Sola						
Fricção de calçados e pisos (Resist.ao desliz.) (seco/úmido) - SATRA TM 144:2021	2	625,03	10,00%	562,53	1.125,05	1 par de calçado com fôrma, de cada modelo
Obs: Calçado Velcro, Calçado Atacador						
Det.da resist.a flexões contínuas em um âng. de 90° - NBR 14742/2020	1	161,85	10,00%	145,67	145,67	3 solas
Obs: Solado						
Distinção de tipos de poliuretano (Método Infravermelho) - SATRA TM 352/99	1	283,31	10,00%	254,98	254,98	1 sola
Obs: Solado						
Ensaio de Conforto - ABNT NBR 14834:2021	1	5.637,80	10,00%	5.074,02	5.074,02	Até 3 pares de calçado
Ensaio: Massa do calçado - NORMA: ABNT NBR 14835:2021; Temperatura Interna do Calçado - NORMA: ABNT NBR 14837:2017; Índice de Amortecimento do Calçado - NORMA: ABNT NBR 14838:2016; Índice de Pronação do Calçado - NORMA: ABNT NBR 14839:2015; Percepção de Calce e Avaliação das marcas/lesões - NORMA: ABNT NBR 14840:2015; Distribuição de Pressão Plantar - NORMA: ABNT NBR 14836:2021;						
Obs: Calçado pronto						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	9.000,42
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COM DESCONTO	8.100,37
Esta proposta de serviços deve ser enviada juntamente com as amostras a serem testadas.	



PROPOSTA DE SERVIÇOS

Nº 26758

Data de Emissão: 06/12/2023
Validade da Proposta: 15/12/2024
Previsão de Entrega: 14 dias
Previsão de Envio do Material:
Condição de Pagamento: A vista

Página: 2 de 2

Observações:

Um (01) modelo de calçado (tênis) e seus componentes. Amostra Tênis - Edital Estado de Goiás - PE 24/2023.

Finalidade: Atendimento das exigências do edital, ver anexos no e-mail. Formulários preenchidos pelo cliente, em anexo.

NOTAS:

- É obrigatório o envio das amostras identificadas com suas respectivas referências, acompanhadas do Formulário de solicitação de serviços preenchido e desta proposta.
- As quantidades de ensaios consideradas para a elaboração desta proposta tem base nas informações fornecidas pelo cliente, em formulário específico. No recebimento das amostras, se houver diferença daquilo que foi informado inicialmente, os valores sofrerão alteração.
- Solicitações adicionais às que foram consideradas nesta proposta serão avaliadas.
- Para testes realizados com agrupamento/mix de amostras: Caso estes apresentem reprovação, terão de ser testados individualmente, os valores para estes não estão contemplados nesta proposta.
- O prazo de entrega será verificado e confirmado na abertura do Protocolo de serviços, o qual será enviado pela Recepção Técnica, via e-mail, após o recebimento e conferência das amostras.
- O protocolo de serviços pode ser contestado e/ou cancelado em até 24h após o seu envio. Caso não seja contestado e/ou cancelado, será dado início na realização dos ensaios. Qualquer solicitação realizada posteriormente poderá ocasionar alteração de valores e prazos.
- A condição de pagamento está sujeita à avaliação de crédito na abertura dos serviços.
- O custos de envio das amostras e quaisquer taxas ou impostos decorrentes deste processo são de responsabilidade do cliente.
- A Declaração de Conformidade e a Regra de Decisão sobre a incerteza de medição estão definidas e aprovadas pelo cliente no formulário de solicitação de serviços, PR COM 013 ou PR BIO 001.

Atenciosamente,
Assistente Comercial: TIAGO SILVA

Para Preenchimento IBTeC:
Número do Protocolo: _____

Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos - IBTeC
Endereço: Rua Araxá, 750 Bairro: Ideal CEP: 93334-000 NOVO HAMBURGO-RS
CNPJ: 87.190.161/0001-73 / Inscrição Estadual: ISE/NT0
Telefone: (51) 3553-1000

Proposta Comercial - Nº: 12678.2023 Rev.0

Identificação do Laboratório:

Razão Social:	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE		
CNPJ/CPF:	03.774.688/0074-00		
Endereço:	Avenida 1º de Maio,670	Bairro:	Centro
Cidade:	Brusque/SC	CEP:	88353202
E-mail:	lafite@sc.senai.br	Telefone:	+55 (47) 3251-8905
Home Page:	sc.senai.br		

Dados do cliente

Solicitante:	Nilcatex Têxtil Ltda - Matriz Blumenau	CNPJ/CPF:	95.948.618/0001-94
Endereço:	Rua Adele Wruck, nº 120 - Bairro: Itoupavazinha, 120- Itoupavazinha - Blumenau/SC CEP: 89066354		
Contato:	Gislaine Carla Goldacker	Telefone:	+55 (47) 3231-2543
E-mail:	gislaine.goldacker@nilcatex.com.br		

Dados da Negociação

Data Elaboração:	05/12/2023	Validade do contrato:	05/12/2023 a 05/01/2024
Cond Pagto:	Boleto 60 dias		
Validade da Proposta:	03/02/2024		
Responsável Amostragem:	Solicitante	Valor Total Proposta:	R\$263,00

Justificativa

KGFEquipamento utilizado: Mullentester.

Descrição do Envio de Amostras

Coleta: Meia **Matriz:** BRU-Material Têxtil-Material Têxtil

Ensaios

Item	Parâmetros	Qtde Contrato	Valor Unitário	Valor Total do Ensaio	Prazo (dias úteis)	Acreditado
1	Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995	1	R\$100,00	R\$100,00	10	Não
2	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008	1	R\$78,00	R\$78,00	10	Sim
3	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - ABNT NBR 10320:1988	1	R\$85,00	R\$85,00	10	Sim

Envio de Amostras

- Os custos com frete serão sempre por responsabilidade do cliente. Não serão aceitas amostras com frete a ser pago pelo SENAI.
- Quantidade de amostra: 01 metro com toda largura para tecidos e malhas. Para peças confeccionadas, no mínimo 02 peças de cada.
- Ao enviar amostras para ensaio, as mesmas precisam estar IDENTIFICADAS e acompanhadas da proposta comercial ou de uma carta de solicitação de ensaios com nome das amostras, norma e nome dos ensaios a serem realizados.

Prazo de Entrega

- O prazo de execução dos ensaios e entrega do relatório é contado a partir da entrada das amostras para ensaio nos laboratórios. Isto ocorre após o recebimento das amostras e aprovação da proposta.

Dados das Amostras, Relatórios e Faturamento

- A aprovação deste orçamento implica na aprovação dos dados para faturamento e emissão dos relatórios de ensaio (por exemplo: dados do

cliente, descrição das amostras, normas utilizadas e outras informações que podem transcritas para os relatórios de ensaio). Qualquer solicitação de alteração após o encaminhamento do relatório ao cliente estará sujeita à cobrança adicional.

- Para os ensaios acreditados serão emitidos relatórios contendo o selo de acreditação do laboratório e para os não acreditados, serão emitidos relatórios sem o selo de acreditação.

- Ocorrendo algum desvio de método durante a realização dos ensaios acreditados, o mesmo será registrado no relatório de ensaio. E a aprovação dessa proposta é a evidencia de autorização e aceite do desvio de método pelo cliente.

- Descarte de amostra(s): A aprovação deste orçamento também autoriza o corte e o descarte da(s) amostra(s) e corpo(s) de prova referente ao(s) ensaio(s) acima, que ficará(rão) retido(s) por 4 meses. Não havendo o resgate/retirada nesse prazo, a(s) mesma(s) será(ão) destruída(s).

Confidencialidade e Proteção de Dados

- Todas as informações obtidas são consideradas propriedades do cliente e tratadas como confidenciais. Exeto se autorizado pelo cliente por e-mail a disponibilidade ao público.

- Proteção de Dados: O SENAI se obriga na prestação dos serviços objeto desta a observar a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18 - LGPD, procedendo o tratamento dos dados pessoais nos termos legalmente permitidos e de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido coletados, bem como garante que todos os dados coletados estarão criptografados, em ambiente seguro e com acesso restrito.

- É responsabilidade do cliente manter o laboratório atualizado quanto aos seus dados cadastrais e contatos da empresa que estão autorizados a receber os relatórios de ensaios.

Aceite da Proposta

- A aprovação desta proposta pode ser realizada com confirmação por e-mail ou envio deste documento assinado.

- Os relatórios de ensaios são disponibilizados assinados eletronicamente por meio do Portal PRL Bry. Para isto, é necessários fornecer os seguintes dados:

Nome: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Assinatura

Estamos a disposição para mais informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Licitação Nilcatex

De: Daniel <daniel@dwc.ind.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de dezembro de 2023 08:23
Para: Licitação Nilcatex
Assunto: RES: Orçamento matriz tênis tamanhos 18 ao 46 - Nilcatex Têxtil Ltda

CUIDADO: Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Bom dia

Preciso 15 dias pra fazer a matriz piloto, isso considerando o cabedal montado na forma aqui.

Valor R\$ 14.500,00 por numero de matriz de injeção direta

Valor de R\$ 4.500,00 soleta com um par (se houver necessidade)

Prazo de entrega 30 dias após aprovado a piloto

Prazo de pagamento: entrada de 30%, 40% na entrega e 30% em 30 dias.



Daniel Wilian da Costa
Sócio - Diretor

+55 51 3529-8485 +55 51 99702-7130

dwc@dwc.ind.br

www.dwc.ind.br

De: Licitação Nilcatex [mailto:licitacao@nilcatex.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 4 de dezembro de 2023 17:47

Para: daniel@dwc.ind.br

Cc: Eliaquim Araujo; Karina Ferreira

Assunto: Orçamento matriz tênis tamanhos 18 ao 46 - Nilcatex Têxtil Ltda

Boa tarde Daniel,

A empresa Nilcatex tem interesse na participação de um processo licitatório, solicitamos algumas informações referente a produção de matrizaria dos tênis nos tamanhos 18 a 46.

Anexo edital para verificação de modelo e demais dados caso seja necessário.

Qual custo para produção completa das matrizes de Tênis dos tamanhos 18 ao 46?

exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa, cujo fator de conversão é 0,66667 centímetro de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-).

Qual o prazo de entrega da matrizaria completa?

Qual valor e condições de pagamento?

Frete?

Dados da empresa Nilcatex.

Nilcatex Têxtil Ltda

CNPJ: 95.948.618/0001-94

Rua Adele Wruck, 120 – Itoupavazinha – Cep – 89066-354 - Blumenau/SC

Fone (47) 3231-2515 / (47) 9.9163-2715

Atenciosamente,

Patiane Fiorelli
Coordenadora Comercial

+55 47 3231-2515 / 3231-2500
patiane.fiorelli@nilcatex.com.br
patiane.nilcatex

nilcatex.com
nilcatex têxtil
Nilcatex
Desde 1993

Alinhados com a
excelência.

Missão:
Atender as necessidades do mercado com produtos que superem as expectativas do cliente.

Visão
Ser uma empresa com gestão profissional, atendendo às expectativas dos investidores, clientes e colaboradores.

Valores
Investimento constante no patrimônio humano.
Reconhecimento do esforço individual.
Valorização do resultado coletivo.
Agilidade no atendimento.
Inovação constante.
Empreendedorismo.
Flexibilidade.
Dinamismo.